

z) Colaborar em outras actividades de protecção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas;

aa) Participar noutras acções, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos;

bb) Participar em actividades de formação cívica, com especial incidência nos domínios da prevenção contra os riscos de incêndio e outros acidentes domésticos;

cc) Programar e controlar a manutenção do quartel dos Bombeiros Municipais;

dd) Dar parecer sobre a aquisição do equipamento, julgado necessário, para os Bombeiros Municipais;

ee) Promover a construção, manutenção e gestão das instalações e centros municipais de protecção civil;

ff) Promover a construção e manutenção das infra-estruturas de prevenção e apoio ao combate a fogos florestais;

gg) Articular com outras entidades competentes a execução de programas de limpeza e beneficiação de matas e florestas;

hh) Coordenar tecnicamente os meios de intervenção e coadjuvar o Presidente da Câmara ou seu substituto, em casos de necessidade de activação do Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil (CMOEPIC);

ii) Proceder à inspecção de ascensores e postos de abastecimento de combustíveis;

jj) Dar parecer sobre a realização de queimadas e lançamento de fogo de artifício;

kk) Emitir parecer sobre o apoio ao investimento em corpos de bombeiros voluntários do Concelho;

ll) Prestar apoio, quando solicitado, às actividades desportivas, recreativas e culturais realizadas no Concelho;

mm) Colaborar com o Conselho Municipal de Segurança.

nn) Prestar apoio às actividades previstas na legislação específica aplicável para o Gabinete Técnico Florestal.

Artigo 203.º

Competências do Chefe da Divisão de Protecção Civil e Bombeiros

Sem prejuízo do disposto na legislação específica aplicável, ao Chefe da Divisão de Protecção Civil e Bombeiros compete submeter ao Presidente da Câmara Municipal os assuntos que dependam da sua resolução, devidamente instruídos e informados e bem assim exercer as competências que lhe tenham sido subdelegadas ao abrigo do disposto no artigo 70.º da Lei n.º 169/99.

Artigo 204.º

Núcleo de Apoio Administrativo à Divisão de Protecção Civil e Bombeiros

Ao Núcleo de Apoio Administrativo à Divisão de Protecção Civil e Bombeiros compete:

- Garantir o apoio administrativo à Divisão;
- Manter actualizados os ficheiros necessários ao bom funcionamento dos serviços;
- Efectuar os demais procedimentos administrativos que lhe sejam determinados pela Divisão;
- Aplicar os métodos de processamento de informação concebidos para dar uma resposta eficaz e célere às solicitações dos particulares e restantes serviços municipais;
- Atender e apoiar os municípios no âmbito da actividade da Divisão;
- Arquivar os processos após a sua conclusão;
- Colaborar, sempre que solicitado, com os restantes serviços municipais.

CAPÍTULO IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 205.º

Organograma

O organograma constante do anexo I ao presente regulamento tem carácter descritivo dos serviços da Câmara Municipal de Leiria.

Artigo 206.º

Mobilidade do pessoal

1 — A afectação do pessoal, tendo em conta a estrutura orgânica agora definida, será determinada pelo Presidente da Câmara Municipal.

2 — A distribuição e mobilidade do pessoal de cada unidade orgânica ou serviços é da competência da respectiva chefia.

3 — O tempo de serviço prestado nas categorias e carreiras constantes do mapa de pessoal que são objecto de mudança de designação, releva para todos os efeitos legais nas carreiras e categorias a que passam a estar sujeitos.

Artigo 207.º

Dúvidas, omissões e alterações

1 — As dúvidas e omissões decorrentes da aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal.

2 — Cabe à Câmara Municipal decidir sobre o ajustamento e alterações pontuais ao presente Regulamento que se mostrem necessários a uma maior eficiência e eficácia dos serviços municipais, submetendo-os à aprovação da Assembleia Municipal.

Artigo 208.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a data da sua publicação no *Diário da República*, ficando automaticamente revogada a estrutura e organização dos Serviços Municipais publicada no apêndice n.º 15 ao *Diário da República* — 2.ª série, n.º 23 de 2 de Fevereiro de 2005.

27 de Fevereiro de 2009. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*.

201793173

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Deliberação n.º 1441/2009

Dr. Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães, Presidente da Câmara Municipal de Lousada, torna público, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, que aprovei por despacho de 12/05/2009, de acordo com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, sendo o acto administrativo ratificado em reunião da Exm.ª Câmara a realizar em 18/05/2009, reconhecer o interesse público da “Construção do Centro Escolar de Vilar do Torno e Alentém”, aprovar o projecto de execução, adopção do procedimento por ajuste directo e consequente lançamento do concurso, no valor estimado de 704.112,24 €, tendo em conta a informação n.º 1052/DOM/09 da Chefe de Divisão de Instalações do Departamento de Obras Municipais, ao abrigo das medidas de contratação pública excepcionais previstas no Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro.

14 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

301793392

Deliberação n.º 1442/2009

Construção do Centro Escolar de Barrosas St.º Estêvão — Procedimento de ajuste directo. — Dr. Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães, Presidente da Câmara Municipal de Lousada, torna público, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, que aprovei por despacho de 12/05/2009, de acordo com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, sendo o acto administrativo ratificado em reunião da Exm.ª Câmara a realizar em 18/05/2009, reconhecer o interesse público da “Construção do Centro Escolar de Barrosas St.º Estêvão”, aprovar o projecto de execução, adopção do procedimento por ajuste directo e consequente lançamento do concurso, no valor estimado de 911.969,25 €, tendo em conta a informação n.º 1047/DOM/09 da Chefe de Divisão de Instalações do Departamento de Obras Municipais, ao abrigo das medidas de contratação pública excepcionais previstas no Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro.

14 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

301793343

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Aviso (extracto) n.º 9941/2009

Para os efeitos previstos na alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que o contrato

a termo certo com Nuno Miguel Pinto Barroso — Técnico Superior (Engenharia Florestal) caducou a 10 de Maio de 2009, nos termos da alínea a), do artigo 251.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

11 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira*.
301775604

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 9942/2009

Renovação da Comissão de Serviço. — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara datado de 15 de Janeiro de 2009 e no uso da competência que lhe confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril e de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Abril, aplicável à Administração Local pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, foi renovada a comissão de serviço do licenciado Edgar Marques Pereira, no cargo de Chefe de Divisão de Logística e Conservação, com efeitos a partir de 15 de Março de 2009, pelo período de 3 anos.

22 de Abril de 2009. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

301763251

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Aviso n.º 9943/2009

Narciso Ferreira Mota, Presidente da Câmara Municipal de Pombal, torna público, nos termos do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que está a decorrer, por um período de 15 dias, a discussão pública relativa ao pedido de licenciamento de operação de loteamento, em nome de Empreendimentos Mira Pombal, Lda., para o prédio sito em Valbom-Degolaço, freguesia e concelho de Pombal, com a área total de 44 050,00 m², 18 lotes e 140 fogos.

O processo poderá ser consultado na Secção de Urbanismo, da Câmara Municipal de Pombal, dentro do horário de expediente (9,00 Horas — 12,30 Horas e 14,00 Horas — 16,30 Horas).

6 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

301785138

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 9944/2009

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro conjugado com o artigo. 50.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público, que na sequência dos meus despachos datados de 4 e 20 de Março e 3 e 17 de Abril de 2009 e no uso da competência que me foi delegada por despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns na modalidade de relação de contrato de trabalho por tempo indeterminado para o preenchimento de 5 postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal:

Ref.ª 1/2009 — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Veterinário).

Ref.ª 2/2009 — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional.

Ref.ª 3/2009 — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional.

Ref.ª 4/2009 — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional.

Ref.ª 5/2009 — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional.

2 — Legislação aplicável — ao presente procedimento são aplicáveis, designadamente, as disposições da Portaria n.º 83-A/2009, de 22

de Janeiro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro na sua actual redacção Decreto-Lei n.º 6/1996, de 31 de Janeiro (C.P.A.)

3 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo. 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref.ª 1/2009 — Divisão do Ambiente — as características gerais da carreira Técnica Superior, que resultam do anexo, da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e as que resultam da caracterização do posto de trabalho anexo ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de 2009.

Ref.ª 2/2009 — Divisão da Cultura (CAEP), Ref.ª 3/2009 — Divisão da Cultura (Biblioteca), Ref.ª 4/2009 — Divisão do Ambiente, Ref.ª 5/2009 — Divisão Financeira -as características gerais da carreira de Assistente Operacional, que resultam do anexo, da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e as que resultam da caracterização do posto de trabalho anexo ao mapa de pessoal da Câmara Municipal/2009.

4.1 — Nos termos do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 a caracterização dos postos de trabalho supra, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que sejam afins ou funcionalmente ligadas.

5 — Local de prestação de trabalho — área do Município de Portalegre.

6 — Nível habilitacional

Ref.ª 1 — Grau 3 — Licenciatura em Veterinária — Não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou Experiência Profissional.

Ref.ª 2/3/4/5/2009 — Grau 1 — Escolaridade obrigatória. Não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou Experiência Profissionais.

No posto de trabalho com a Ref.ª 4, os candidatos deverão possuir carta de condução, categoria C/D.

7 — Requisitos de admissão — os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Podem ser admitidos por uma razão de celeridade e economia processual, candidatos que tenham relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo. 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Formalizações das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Divisão Recursos Humanos e Formação e na página electrónica desta autarquia, www.cm-portalegre.pt, e entregues pessoalmente no Serviço de Atendimento ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção para Câmara Municipal de Portalegre, Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 28, 7300 — 186 Portalegre, ou ainda, através de correio electrónico, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, residência, endereço postal e telefone, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu ou cartão de cidadão, número de contribuinte fiscal e endereço electrónico);

b) Identificação da referência do posto de trabalho a que se candidata.

c) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente, a identificação da relação jurídica de emprego público, quando exista; o nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional; a formação ou experiência profissional;

d) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.